



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 420, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso II, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Remanejar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANEXO I

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
REDUÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	R\$ 1,00				Total
	PAC	Demais		Outras	
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
Reserva para Emendas Impositivas de Bancada	0	0	198.547.162	0	198.547.162
TOTAL	0	0	198.547.162	0	198.547.162

ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
ACRÉSCIMO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Órgãos	R\$ 1,00				Total
	PAC	Demais		Outras	
		Emendas Impositivas			
		Individuais	Bancada		
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	23.850.592	0	23.850.592
26000 Ministério da Educação	0	0	3.742.292	0	3.742.292
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	0	0	8.030.634	0	8.030.634
36000 Ministério da Saúde	0	0	67.403.103	0	67.403.103
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	0	0	26.235.121	0	26.235.121
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	44.780.263	0	44.780.263
56000 Ministério das Cidades	0	0	24.505.157	0	24.505.157
TOTAL	0	0	198.547.162	0	198.547.162

PORTARIA Nº 421, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 281.700.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos III, alínea "c", item "2", e IV, alínea "a", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 281.700.000,00 (duzentos e oitenta e um milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO									Crédito Suplementar
			S	E	G	R	O	M	I	F	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
			F	N	P	D	U	T	E	VALOR	
	2029	Desenvolvimento Regional e Territorial								266.200.000	
		Projetos									
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado								266.200.000	
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional								266.200.000	
			F	4	3	40	0	100		261.786.522	
			F	4	3	40	0	188		4.413.478	